

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0115/2022 DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, RELATIVO AO PROCESSO Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, E A EMPRESA IMPÉRIO EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA – ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.248.954/0001-89, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta Cidade, e do outro lado, **IMPÉRIO EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **46.194.914/0001-31**, com sede na Rua dos Emancipadores, nº 616 A, Cajá, Carpina - PE, representada pelo Sr. Itamar Carlos da Silva, portador do RG nº. 8.125.199 SDS/PE, inscrito no CPF nº 084.092.464-06, residente e domiciliado na Rua Leôncio Ribeiro da Silva, nº 10, Cajá, Carpina - PE, designada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e contratado na melhor forma de direito, o **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Fornecimento, de acordo a legislação vigente e com as cláusulas que a seguir estipulam:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O contrato tem por objeto a contratação de empresa para Registro de Preços, consignado em Ata, para contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutícolas destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tamandaré/PE, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO E JUSTIFICATIVA:



O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de execução por mais **12 (doze) meses, (10/10/2023 à 10/10/2024). Com morte súbita até finalizar um novo Processo Licitatório.**

Diante do atendimento a demanda pública a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica e dever do Estado. Diante do andamento de um novo Processo Licitatório não podemos interromper o fornecimento da alimentação escolar, visto que esta suspensão acarretará ao prejuízo quanto ao desenvolvimento físico, social e intelectual dos alunos. Solicitamos o Termo aditivo para darmos continuidade a este fornecimento sem causar tais prejuízos mencionados anteriormente.

Visto também que as empresas demonstraram consistentemente alta qualidade no fornecimento da medicação, bem como conformidade com todas as normas e regulamentos pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos necessários à prorrogação do objeto, serão provenientes de dotação orçamentária, utilizada para o exercício financeiro de 2023:

030401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.1214.2099.0000 – Apoio Técnico e Administrativo as ações de custeio da Secretaria Municipal de Educação
147 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

030403 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1215.2099.0000 – Apoio Técnico e Administrativo as ações de custeio da Secretaria Municipal de Educação
199 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas – OUTROS FNDE
197 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Direta – PDDE
198 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – SALÁRIO EDUCAÇÃO
12.306.1215.2101.0000 – Merenda Escolar
187 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - PNAE
152 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PERMANENCIA:

Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.




CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica desde já declarado pelas partes, com base no § 2º art. 55 da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o Foro da Comarca de Tamandaré-PE, para dirimir as questões suscitadas na execução deste termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, sendo a seguir registrado em livro próprio, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93 suas alterações.

Tamandaré/PE, 03 de outubro de 2023.


Silmara Lima da Silva
Secretária de Educação
Portaria nº 262/2021

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação
CONTRATANTE

IMPERIO
EMPREENDIMENTOS
COMERCIAIS E SERVICOS
LTD:46194914000131

Assinado de forma digital por
IMPERIO EMPREENDIMENTOS
COMERCIAIS E SERVICOS
LTD:46194914000131
Dados: 2023.10.03 15:08:12 -03'00'

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 46.194.914/0001-31
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF/MF Nº. 


CPF/MF Nº. 